



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 075/2020

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 03/06/20

  
Secretário de Administração

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Contadora) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, **Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo: 02/01/2019 a 01/01/2020, 20(vinte) dias, a partir de 08 de junho de 2020:

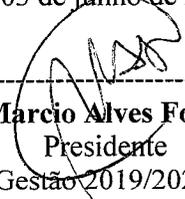
- MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 486.584.801.00, matrícula funcional n.º 100, efetiva no cargo de contadora.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

CIENTE EM    /   /   

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Itiquira-MT, 03 de junho de 2020.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

Vale trazer à baila que, por mais, depreende-se que, a Administração Pública licitadora impulsionada pelo dever do autocontrole, deve, ao analisar a ilegalidade do ato, pautar-se naqueles que ferem o interesse público.

## 6. CONCLUSÃO

Desta forma, e ante ao acima exarado concluo que as razões de recorrer apresentadas mostraram suficientes para conduzir-me a reforma da decisão atacada, a fim de **HABILITAR** as Recorrentes, seja, as empresas **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.994.705/0001-61 e **SAMARA MOURA MATTEI** inscrita no CNPJ sob nº 29.279.214/0001-20.

## 7. DA DECISÃO

Por todo o exposto, julgo **PROCEDENTE** os recursos das empresas **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.994.705/0001-61 e **SAMARA MOURA MATTEI** inscrita no CNPJ sob nº 29.279.214/0001-20, reformulando decisão prolatada na Sessão de Julgamento do Pregão, o qual resultou na inabilitação das mesmas.

Itiquira/MT, em 03 de junho de 2020.

**ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR**

*PREGOEIRO*

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 075/2020

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Concedora) e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, **Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo: 02/01/2019 a 01/01/2020, 20(vinte) dias, a partir de 08 de junho de 2020:

**1. MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 486.584.801.00, matrícula funcional n.º 100, efetiva no cargo de contadora.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 03 de junho de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

### PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA N° 230, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

*Suspende o gozo de períodos de Licença Prêmio por Assiduidade concedidos pela Portaria nº 399/2019, do servidor público que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o interesse público e a necessidade de serviço;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Suspender** o gozo de períodos de Licença Prêmio por Assiduidade concedidos pela Portaria nº 399/2019, do Servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODOS DE GOZO
01	LUZIA ALCANTARA BRITO	Auxiliar de Saúde Bucal	01/04/2012 a 01/04/2017	02/07/2020 à 02/08/2020

**Parágrafo Único** – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

**Art. 2º - Caberá** aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 02 de junho de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### LICENÇA MATERNIDADE - INSS

Servidora: Ednalva Helena Fernandes / Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias / Usufruindo a partir de 19/05/2020 a 14/11/2020.

### LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO N.º 003/2020 AO CONTRATO N.º 065/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP**; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 09/11/2020. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 065/2019, de 14/11/2019, celebrado entre as partes acima mencionadas.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da CPL designada, torna público que, referente à Chamada Pública n.º. 001/2020 foram credenciada a cooperativa **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES** atenderá aos itens: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor global de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais). Conforme Relatório Geral de Sessões anexo a Ata. Jaciara-MT, 25 de maio de 2020.

**ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO**

Presidente da CPL

### LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação N° 008/2020 tendo por objeto: **“Aquisição de materiais para os Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Jaciara/MT”**, com vigência de 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 03 de junho de 2020.

**ROBELSON HUGNEI DE F. GALINDO**